



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações) e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019, informamos que no exercício financeiro de 2025, Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, **NÃO DISPÕE** de legislação regulamentando essa forma de pagamento.

Redenção do Gurguéia – PI, 31 de dezembro de 2025

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal